



EDITAL Nº. 01/2020

CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO “DESAFIO COMETA” - 2020

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso será realizado pelo Colégio Cometa, integralmente regido pelo presente Edital.

1.2. - Este Edital rege as regras do Concurso de Bolsas denominado DESAFIO COMETA para todos os candidatos que se inscreverem até a data final de 17 de dezembro de 2020.

1.3 - Esse concurso visa à concessão de bolsas de estudos com duração de 01 ano definidas no subitem 2.1, sem a inclusão do material didático e será constituído por duas provas, uma de português e outra de matemática, que serão realizadas nos dias 21 a 23 dezembro, de acordo com o cronograma abaixo, para assim garantir as medidas de segurança previstas no Protocolo de Biossegurança referente ao COVID 19.

Data	Horário	Para alunos que cursarão em 2021 as Série/Ano
21/12	8h às 12h	6º ano
21/12	14h às 18h	7º ano
22/12	8h às 12h	8º ano
22/12	14h às 18h	9º ano
23/12	8h às 12h	1ª série
23/12	14h às 18h	2ª e 3ª série

1.4 O início das inscrições se dará em 03 de dezembro de 2020.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Serão concedidas 21 bolsas para os candidatos classificados, assim distribuídas:

01 bolsa de 100% para o aluno que for classificado em 1º lugar em sua série/ano (01 bolsa para cada série/ano).

01 bolsa de 50% para o aluno que for classificado em 2º lugar em sua série/ano (01 bolsa para cada série/ano).

01 bolsa de 30% para o aluno que for classificado em 3º lugar em sua série/ano (01 bolsa para cada série/ano).

2.2 - Os candidatos que lograrem êxito no concurso, de acordo com a política de descontos e concessão de bolsas de estudo do Colégio Cometa, deverão efetuar a matrícula até dia 29 de janeiro de 2021, não será admitida a postergação deste prazo.



3 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO:

3.1 - A inscrição do concurso deverá ser realizada pessoalmente na sede do Colégio Cometa, localizada na Rua Rio Iguaçu – Recanto das Árvores – Irecê - BA, na biblioteca do colégio, até às 17hs do dia 17 de dezembro de 2020, sob o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) ou através do site www.colegiocometa.com.br, sendo que se optar pelo pagamento via internet, será acrescido uma taxa de R\$2,51 referente a emissão do boleto.

3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do concurso, em relação aos quais não poderá negar desconhecimento.

4 - DA NULIDADE DA INSCRIÇÃO:

4.1 - Será considerada nula a inscrição:

- a) efetuada fora do período e horário fixados;
- b) efetuada com dado comprovadamente falso ou em desacordo com qualquer requisito estabelecido e constante neste Edital.
- c) de alunos que estejam regularmente matriculados no Colégio Cometa em 2020, com exceção do 5º ano do ensino fundamental I.
- d) de alunos que estejam com defasagem idade/série.

5 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1 - A prova objetiva será aplicada nos dias: vide cronograma no item 1.3

5.2 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o fechamento das entradas de acesso aos locais de prestação das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação.

5.3 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, após o encerramento do horário e fechamento do portão de entrada.

5.4 - O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

5.5 - Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, como carteira de identidade e certidão de nascimento.

5.6 - Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, será impedido de prestar a prova.

5.7 - Fechada a entrada, serão iniciados os procedimentos operacionais relativos ao concurso.

5.8 - O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido de 4 horas.

5.9 - Não serão permitidos, durante a realização das provas:

- a) a comunicação entre os candidatos, a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;
- b) o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

5.9.1 - É vedada a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.10 - É vedado o ingresso de candidato em local de prova, portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, como por exemplo: telefone celular, bip, tablet, receptor, gravador, etc.

5.10.1 - Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

5.11 - Acarretará a eliminação do candidato do concurso:

a) burlar ou tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros atos relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova;

b) ser surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer provas;

c) comunicação ou tentativa de comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio, com outra pessoa, durante a realização da prova;

d) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;

f) recusar-se a entregar o material de provas (cartão de respostas) ao término do tempo da aplicação da prova;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;

i) praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;

j) proceder à falsa identificação pessoal;

l) quando, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros.

k) Não alcançar um mínimo de 50% em qualquer uma das duas provas.

5.12 - Não haverá segunda chamada para a prova.

5.13 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento de candidato da sala de prova e do preenchimento do Cartão-Resposta.

5.14 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário estabelecido para fechamento das entradas, do local e do espaço físico determinado.

5.15 - O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas, após decorrida uma hora e trinta minutos do início das mesmas.

5.16 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, em nenhuma hipótese.

5.17 - Serão aplicadas duas provas objetivas, uma de matemática e outra de português, tendo 10 questões de múltipla escolha cada, para os alunos que estudarão nas séries do Ensino Fundamental II em 2020 e 15 questões de múltipla escolha cada, para os alunos que estudarão as séries do Ensino Médio em 2020.

5.18 - Não será considerada para fins de pontuação, a questão cuja resposta contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma opção.

5.19 - O preenchimento da alternativa deverá ser feito com caneta de tinta azul ou preta.



6 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 - Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- 1) obtiver maior nota na prova de Português;
- 2) tiver menor idade.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - A publicação do Resultado Final de aprovados será realizada no dia 05 de janeiro de 2021, por meio de divulgação da escola a partir das 12h. Prescreverá em 22 de janeiro de 2021 às 17h, o direito ao pleito das bolsas de estudo concedidas por meio desse concurso.

7.2 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou a notas de candidatos, valendo para tal fim, os resultados divulgados.

7.3 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos às notas de candidatos reprovados.

7.4 - Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do concurso, a publicação de editais ou de comunicados também pertinentes.

7.5 – Caso haja desistência de algum bolsista, não haverá reclassificação do concurso.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso no prazo máximo de 48 horas, após a publicação dos gabaritos (28 de dezembro 2020) e o mesmo deverá ser protocolado na secretaria do Colégio, Rua Rio Iguaçu – Recanto das Árvores – Irecê - Ba. A Direção da escola analisará o recurso no prazo máximo de 72h, contado a partir do horário do protocolo do recurso.

8.2 - Elege-se o Foro Comarca de Irecê para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente Edital.

Hebe Cristina Mangueira Carvalho de Jesus
Diretora Pedagógica